



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215-260 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº35/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre Dar Posse como Conselheira Suplente, biênio 2022 a 2024, representante das Entidades de trabalhadores da Assistência Social-OAB, a Sra. Eloisa Vieira de Souza, em substituição do Sr. Georges Ayoub Krayen Filho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º- Dar Posse como Conselheira Suplente, biênio 2022 a 2024, representante das Entidades de trabalhadores da Assistência Social-OAB, a Sra. Eloisa Vieira de Souza, em substituição do Sr. Georges Ayoub Krayen Filho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal da Assistência Social